

PROJETO DE LEI N.º 10.408-A, DE 2018
(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Pimentas de Qualidade; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. AROLD MARTINS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 10.408, de 2018, o Deputado Evair Vieira de Melo propõe a instituição da Política Nacional de Incentivo à Produção de Pimentas de Qualidade.

O art. 2º da proposição estabelece as diretrizes a serem observadas pela Política Nacional que se pretende instituir. O art. 3º enumera os instrumentos a serem utilizados, tais como o associativismo, o cooperativismo e os arranjos produtivos locais. O art. 4º fixa parâmetros para a formulação e a execução da política.

O Projeto de Lei nº 10.408, de 2018, tramita em regime ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, tendo sido distribuído para a manifestação inicial desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com posterior apreciação da Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 10.408, de 2018, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Pimentas de Qualidade.

Com o objetivo de elevar o padrão de qualidade das pimentas produzidas no Brasil, a proposição estabelece diretrizes, enumera parâmetros e menciona os instrumentos a serem observados na formulação e na execução da política de que se trata.

Alguns dos instrumentos preconizados pela proposição são o crédito rural para a produção, a industrialização e a comercialização; a pesquisa agrícola e o desenvolvimento tecnológico; a assistência técnica e a extensão rural; o seguro rural; a capacitação gerencial; a formação de mão de obra qualificada; o associativismo, o cooperativismo e arranjos produtivos locais; bem assim as certificações de origem, sociais e de qualidade dos produtos.

Entre tais instrumentos, este relator destaca o associativismo, o cooperativismo e os arranjos produtivos locais, formas de organização que tendem a elevar o grau de eficiência dos sistemas produtivos, pois propiciam a disseminação de boas práticas gerenciais e produtivas, o controle de qualidade, o ganho de escala, o melhor posicionamento no momento da comercialização, entre outros aspectos.

Entendo que a proposição é meritória: vai ao encontro dos interesses dos que cultivam e dos que consomem pimenta. Em especial, beneficiam-se pequenos agricultores familiares, ofertantes de parcela expressiva das pimentas produzidas no País, em sua forma natural ou semi-processada.

Isso posto, **voto** pela **aprovação** do PL nº 10.408, de 2018, como apresentado.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2019.

Deputado AROLDO MARTINS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.408/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Aroldo Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fausto Pinato - Presidente, Neri Geller e Jose Mario Schreiner - Vice-Presidentes, Aroldo Martins, Cristiano Vale, Dagoberto Nogueira, Dimas Fabiano, Domingos Sávio, Dra. Vanda Milani, Emidinho Madeira, Evair Vieira de Melo, Evandro Roman, Franco Cartafina, Heitor Schuch, Isnaldo Bulhões Jr., Jerônimo Goergen, João Daniel, Juarez Costa, Junior Lourenço, Lucio Mosquini, Mara Rocha, Marlon Santos, Nelson Barbudo, Nivaldo Albuquerque, Pastor Gildenemyr, Pedro Lupion, Raimundo Costa, Robério Monteiro, Rogério Peninha Mendonça, Schiavinato, Tito, Valmir Assunção, Valtenir Pereira, Zé Carlos, Zé Silva, Aj Albuquerque, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Veras, Charles Fernandes, Christino Aureo, Diego Garcia, Dr. Luiz Ovando, Enéias Reis, Lucas Redecker, Luciano Ducci, Manuel Marcos, Pedro Westphalen, Rodrigo Agostinho, Rose Modesto, Santini, Severino Pessoa e Vinicius Poit.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2019.

Deputado FAUSTO PINATO
Presidente